PROJETO LEI ____ / 2025

Declara de Utilidade Pública no âmbito municipal declara de utilidade pública a Associação Integrada Afro Ginga Capoeira - AIAGC.

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal declara de utilidade pública a Associação Integrada Afro Ginga Capoeira - AIAGC, inscrita no CNPJ nº. 07.617.016/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Travessa São Sebastião, n. 114, bairro Isaura Parente, na cidade de Rio Branco – AC, CEP: 69.918-326, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – Constituída há mais de um ano;

II – Estar em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – Não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – Atua com o objetivo de fortalecimento e preservação Cultural e Desportivo da Capoeira e as Expressões da Cultura Afro-Brasileira, sem fins lucrativos e de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural, esportivo e educacional, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, não faz distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - AC, 11 de novembro de 2025.

SAMIR BESTENE
Vereador

vereador SAMIR Bestene

Assinado de forma digital por Samir Bestene
Dados: 2025.11.11 16:14:43 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20844

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

A presente proposição tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Integrada Afro Ginga Capoeira – AIAGC, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 25 de julho de 2005 e regularmente inscrita no CNPJ nº 07.617.016/0001-97, com sede na Travessa São Sebastião, nº 114, bairro Isaura Parente, nesta capital.

A AIAGC desenvolve, de forma contínua e desinteressada**,** ações voltadas ao fortalecimento e preservação da cultura e do desporto da Capoeira, bem como à valorização das expressões da cultura afro-brasileira, contribuindo significativamente para a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento cultural de crianças, jovens e adultos.

Sua atuação, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural, esportivo e educacional, busca promover a cidadania, o respeito à diversidade e a integração comunitária, sem qualquer distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, conforme estabelece seu Estatuto Social.

Importante destacar que a entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes, e todos os cargos de direção são exercidos de forma voluntária, atendendo aos requisitos legais para o reconhecimento de utilidade pública.

A declaração de utilidade pública proporcionará à Associação o acesso a programas de incentivo, parcerias e apoio técnico e financeiro no âmbito municipal, fortalecendo ainda mais suas ações culturais e sociais, ampliando sua capacidade de atender à comunidade e de desenvolver projetos de interesse coletivo.

Diante da relevante contribuição social e cultural que a Associação Integrada Afro Ginga Capoeira – AIAGC presta à comunidade de Rio Branco e ao Estado do Acre, entende-se justa e necessária sua declaração de utilidade pública municipal, como forma de reconhecimento institucional e de estímulo às suas atividades em prol da coletividade.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiante na sua aprovação.

Rio Branco - AC, 11 de novembro de 2025.

SAMIR BESTENE
Vereador-PP

Assinado de forma digital por Samir Bestene
Dados: 2025.11.11 16:15:06 -05'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20844

RTD PJ
238
Folha
Rio Branco-AC

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA – AIAGC
CNPJ 07.617.016/0001-97
1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CAPÍTULO I
Da Denominação e Sede

Art. 1º. A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA - AIAGC**, fundada em 25 de julho de 2005, inscrita no CNPJ 07.617.016/0001-97, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com foro atual na capital do Estado do Acre, congrega pessoas físicas e jurídicas, na forma definida por este Estatuto e terá prazo de vigência indeterminado.

Parágrafo Primeiro. A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA - AIAGC** terá sua sede no município de Rio Branco capital do Estado do Acre, situado a Travessa São Sebastião, nº 114, Bairro Isaura Parente, CEP 69.918-326, podendo manter escritórios, representações e filiais em outras localidades do território brasileiro.

Parágrafo segundo: a organização e funcionamento estão fixados em regimento interno elaborado pela Assembleia Geral, observado o disposto no presente estatuto.

Parágrafo terceiro. A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** - será designada, abreviadamente, pela sigla **AIAGC**.

CAPÍTULO II
Da finalidade e dos objetivos

Art. 2º. A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** é uma entidade democrática, sem caráter religioso ou político-partidário e é independente em relação aos órgãos públicos e organizações privadas, com o objetivo de fortalecimento e preservação Cultural e Desportivo da Capoeira e as Expressões da Cultura Afro-Brasileira, sem fins lucrativos e de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo, cultural, esportivo e educacional, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, não faz distinção de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Art. 3º. A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus associados e sua duração é por tempo indeterminado.

Art. 4º. A entidade aqui denominada **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** se regerá pelo presente estatuto, que será sua Lei Maior e por deliberações emanadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. O exercício social da entidade coincidirá com o ano civil.

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
003588
11 ABR 2025
Wendel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

CAPÍTULO III
Das Finalidades

Art. 5º. Desenvolver iniciativas com o intuito de compatibilizar os interesses e as aspirações culturais, esportivas, educacionais, sociais, trabalho e renda, sustentabilidade e proteção do meio ambiente com os demais segmentos da sociedade brasileira, com vistas a uma sociedade justa, livre, democrática e baseada na diversidade.

Art. 6º A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** tem por finalidades atuar nas áreas de:

I- Área de Cultura;
II - Área de Esporte;
III - Área da Assistência Social;
IV - Área da Educação;
V - Área do Meio Ambiente, proteção e preservação;
VI – Área do Emprego, Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
VII - Área da Inovação e Tecnologia;
VIII – Área dos Direitos Humanos.

Art. 7º A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** tem por finalidades das suas ações os seguintes públicos:

I - Promover o amparo a crianças, adolescentes e jovens no âmbito das suas finalidades;
II - Promover o amparo a pessoa idosa;
III - Promover a proteção de animais urbanos e silvestres;
IV - Promover a Proteção e preservação do meio ambiente;
V - Promover o amparo a mulheres em situação de violência;
VI - Promover o amparo a comunidades quilombolas;
VII - Promover o amparo a comunidades extrativistas, tradicionais e ribeirinhos;
VIII - Promover o amparo a pessoa com deficiência;
IX - Promover o acesso a assistência e inserção de adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social ao mercado de trabalho;

Art. 8º A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** tem por finalidades as seguintes causas:

I-Difundir a cultura afro-brasileira;
II-Promover a Assistência Social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas;
III-Difundir e fortalecer a Capoeira no âmbito Cultural e Esportivo;
IV-Difundir e fortalecer esportivamente a Capoeira;
V-Promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;
VI – Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
VII – Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;
VIII – Promoção da assistência social;
IX - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
X - Promoção gratuita da educação;
XI - Promoção gratuita da saúde;
XII - Promoção da segurança alimentar e nutricional;
XIII - Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
XIV - Promoção do voluntariado;
XV - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
XVI – Promover Experimentação não lucrativa, modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
XVII - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar ao público atendido;
XVIII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
0 0 3 1 5 8 8
11 ABR 2025
Wendel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

RTD
038
Folha
Rio Branco - AC

RTD PJ
239
Folha
Rio Branco-AC

XIX – Realização de Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
XX – Realização de Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte;
XXI- Promover a assistência social, no sentido de oferecer oficinas educativas;
XXII – Promover e gerir eventos sociais, culturais, esportivos, artísticos, filantrópicos e ambientais;
XXIII - Promover a busca da emancipação do indivíduo nos diversos segmentos, emancipando o cidadão em situação de vulnerabilidade social;
XXIV – Atuar na criação e implantação de campanhas de combate à fome, miséria, exclusão social, racismo homofobia, exploração sexual, exploração de trabalho infantil, pobreza e extrema pobreza, combate à violência contra a mulher e o feminicídio;
XXV - Promover a ética, a paz, a cidadania, diretos humanos, democracia e defesa da mulher;
XXVI - Promover a Capoeira como patrimônio cultural imaterial;
XXVII - Promover a Capoeira como esporte de identidade nacional;
XXVIII - Promover o esporte através da capoeira;
XXIX - Promover as culturas de afro-brasileiras;
XXX - Promover as culturas Amazônicas e originarias;
XXXI - Promover as religiões de matrizes africanas;
XXXII - Promover a qualidade de vida das pessoas com deficiências;
XXXIII - Estimular a integração da pessoa com deficiência reabilitando-as nos diversos segmentos;
XXXIV - Colaborar com processo de emancipação e resgate social;
XXXV-Promover Estimular a integração da diversidade cultural brasileira;
XXXVI - Promover a cultura da musicalidade através de orquestras, música popular, percussão e música regional, através de formação musical;
XXXVII- Promover a cultura teatral;
XXXVIII - Promover a cultura na sua forma geral;
XXXIX - Promover os esportes de combate;
XL - Promover os esportes na sua forma geral;
XLI - Promover o amparo aos Mestres da cultura popular;
XLII - Promover a Proteção e preservação do patrimônio cultural material e imaterial;
XLIII - Promover cursos profissionalizantes;
XLIV - Promover a inclusão profissional para adolescentes e para jovens e adultos;
XLV - Implementar sistemas de aprendizagem;
XLVI - Assegurar ao adolescente, jovens e adultos condição de capacitação profissional;
XLVII - Realizar serviços de capacitação e orientação profissional inteiramente gratuita;
XLVIII - Proporcionar a prática de esportes em geral;
XLIX - Incentivar estudos e pesquisas culturais;
L - Incentivar estudos e pesquisas esportivas;
LI - Incentivar estudos e pesquisas sociais;
LII - Incentivar estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias sociais;
LIII - Incentivar estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias alternativas;
LIV - Promover a educação e a saúde por meio de ações quanto aos males causados pelo consumo de drogas;
LV- Manter cursos e oficinas de diversas categorias, especialidades e modalidades para atender todo o seu público nos **segmentos culturais** de Música, Artes visuais, Artesanatos, Artes literárias, Teatro, Dança, Culturas tradicionais, Culturas de matriz africana; **segmentos esportivos** de Ensino de esporte em geral, Ensino de educação física, Ensino para esporte de participação, Ensino para esporte de rendimento, Esporte educacional e Esportes de combate; **segmentos educativos** de Cursos profissionalizantes, Cursos de idiomas, Cursos de informática, Curso de comunicação e novas mídias, Cursos de educação financeira, Cursos de tecnologias

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
0 0 3 5 8 8
11 ABR 2025
Uerdel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

digitais, Cursos de hotelaria e turismo; **segmento Ambiental** nas Ações de conscientização da preservação do meio ambiente, através de divulgação, aulas, seminários, fóruns, conferências e formação continuadas para Crianças, Adolescentes, Adultos, Idosos, Pessoas com deficiências, Quilombolas, Ribeirinhos, Comunidades tradicionais, Agricultores tradicionais e familiar.

§ 1º. A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** trabalha junto ao indivíduo, à família, agentes culturais, mestres da cultura popular, agentes esportivos e à comunidade com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários e os bens culturais e esportivos.

§ 2º. É também objetivo da **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA**, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público-alvo: crianças, adolescentes, jovens, idosos e família, agentes culturais, agentes do esporte e mestres da cultura popular gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§ 3º. A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços de saúde, educação e assistência social, *permanentes ou temporários a indivíduos e grupos, mantendo, para tanto, convênios com* órgãos públicos ou empresas privadas.

§ 4º. As atividades culturais, esportivas, entretenimento e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e jovens a partir dos interesses, demandas e potencialidades desse público, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade, saúde, educação e proteção social.

§ 5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, a **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

CAPÍTULO IV
Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

Art. 9º. Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:
I – Contribuições de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas;
II – mensalidades e anuidades;
III – Usufruto que lhe forem conferidos;
IV – Rendas em seu favor constituído por terceiros;
V – Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
VI – Renda patrimonial;
VII – Eventos organizados pela associação;
VIII – Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
XIX – Entidades públicas ou privadas;
X – Comercialização de produtos ligados a suas atividades;
XI – Produtos artesanais oriundos de associados e programas de formação da entidade;
XII – Prestação de serviços de consultoria e assessoria;

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
003588
11 ABR 2025
Uendel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

XIII – Oficinas culturais e esportivas.

§ 1º. A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 2º. A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 10º. O patrimônio da Associação é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, *devendo ter registro contábil.*

§ 1º. Os bens imóveis de propriedade da **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§ 2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§ 3º A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** manterá escrituração de acordo com os *princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de* Contabilidade.

CAPÍTULO V
Constituição e Forma de Gestão Administrativa

Art. 11º. A Associação terá como órgãos diretivos:
I – Assembleia geral;
II – Diretoria administrativa;
III – Conselho fiscal.

Seção I
Da Assembleia Geral

Art. 12º. A Assembleia geral ordinária ou extraordinária constitui órgão soberano dos associados, dela podendo participar os sócios em pleno gozo dos direitos que lhes confere este estatuto.

Parágrafo único. A sessão da Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por edital publicado em site oficial da **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO**

RTD 240
Folha
Rio Branco-AC

GINGA CAPOEIRA, por edital publicado em jornal, por convocação direta a todos filiados via correspondência eletrônica ou fixado na sede da entidade.

Art. 13º. No edital de convocação deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria assembleia for julgado urgente e merecedor de solução imediata.

Parágrafo único. Para decidir a respeito de assuntos estranhos à ordem do dia, deve a votação reunir pelo menos 2/3 (dois terços) dos votos presentes.

Art. 14º. A assembleia será presidida pelo presidente da diretoria administrativa, que dirigirá os trabalhos, fornecendo as informações que lhe forem solicitadas pelos associados presentes.

Art. 15º. O presidente da assembleia escolherá um secretário que lavrará a respectiva ata.

Art. 16º. As votações serão públicas.

Art. 17º. Para as deliberações relativas a alterações estatutárias, a destituição do Presidente e do Conselho Fiscal e a dissolução da associação, serão pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único. As demais deliberações da Assembleia serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos presentes.

Art. 18º. No caso de empate nas votações da Assembleia o Presidente terá voto de qualidade.

Art. 19º. No caso de ausência e impedimentos do Presidente, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Subseção I
Da Assembleia Geral Ordinária

Art. 20º. Quadrienalmente, na segunda quinzena do mês de março, será realizada a Assembleia Geral Ordinária e a ela competirá:
I – Proceder à eleição do presidente da nova diretoria;
II – Proceder à eleição dos membros do conselho fiscal;
III – Dar posse aos membros da nova diretoria e ao conselho fiscal.

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
003588
11 ABR 2025
Uendel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

Subseção II
Da Assembleia Geral Extraordinária

Art. 21º. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária regularmente convocada pelo presidente em exercício ou pelo mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados e instalar-se-á em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal, com o aval de todos os seus membros, para tratar de assuntos de sua competência de caráter de urgência, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária.

RTD 241 Folha Rio Branco-AC

Art. 22º. Compete à Assembleia Geral Extraordinária
I – Deliberar sobre alterações no presente Estatuto;
II – Discutir e aprovar os resultados do exercício e as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
III – Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
IV – Aprovar a inclusão e exclusão de associados;
V – *Conceder o título a associados;*
VI–Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VII – Discutir e deliberar sobre os demais assuntos de interesse da associação para os quais for convocada;
VIII – Decidir sobre a extinção da Associação;
IX – Aprovar o regimento interno;
X – Alterar o estatuto;
XI – Deliberar sobre a destituição do Presidente, ou qualquer outro membro da diretoria;
XII - Deliberar sobre a destituição do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Seção II
Da Diretoria

Art. 23º. A diretoria é o órgão administrativo da **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** e será constituída na seguinte ordem:
I – Presidente;
II – Tesoureiro;
III – Secretário.

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
003588
11 ABR 2026
Uerdel Rogar Galvão Monteiro
Oficial de Registro

§ 1º. A diretoria será eleita pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleito, bem como os membros do conselho fiscal e terão mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 24º. A diretoria reunir-se-á mensalmente, em dia previamente designado, sem prejuízo de reuniões extraordinárias, que poderão ser convocadas pelo presidente, quando julgar *necessário.*

§1º. A diretoria poderá criar quantos departamentos julgar necessários para o melhor funcionamento da Associação.

§ 2º. A critério da Diretoria poderão ser contratados profissionais especializados para o atendimento dos assistidos pela **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA.**

Art. 25º. As decisões da diretoria serão tomadas pela maioria absoluta de votos.

Art. 26º. Nas decisões em que se verificar empate, o presidente terá voto de qualidade.

Art. 27º. Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos outros membros da diretoria, no exercício das respectivas funções, o presidente será responsável perante o conselho fiscal, pela administração e orientação geral da **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA.**

Art. 28º. Compete ao presidente:
I – Nomear os demais membros da diretoria;
II – Cassar o mandato dos membros da diretoria, fundamentando a sua decisão;

III – Convocar e presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria;
IV–Administrar a **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA**, representá-la ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente;
V – Assinar a correspondência dirigida ao público e as autoridades superiores;
VI – Rubricar todos os livros e documentos oficiais;
VII-Assinar com o tesoureiro, cheques e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades financeiras;
VIII – Assinar com o secretário toda a correspondência, diploma etc.;
IX – Autorizar as despesas previstas no orçamento;
X – Autorizar a divulgação dos atos administrativos;
XI – Solucionar os casos omissos, de caráter urgente, providenciando a sua inclusão na legislação interna;
XII – elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balancete mensal da receita e despesas, para apreciação e aprovação do conselho fiscal;
XIII – elaborar, conjuntamente com o tesoureiro, o balanço anual para ser encaminhado à assembleia geral, referente período de janeiro a dezembro;
XIV– fiscalizar a fiel observância da legislação interna e as leis das entidades superiores.

Art. 29º. Compete ao tesoureiro:
I – Executar os serviços da tesouraria e escrituração dos livros de contabilidade, sob a orientação do presidente;
II – Arrecadar as taxas de mensalidade dos associados, receber verbas e outras rendas destinadas à manutenção da Associação;
III – Assinar com presidente os cheques para retirada de numerários, bem como quaisquer documentos que acarretem responsabilidades financeiras;
IV – Apresentar mensalmente à diretoria o balancete demonstrativo da receita e despesa;
V – Apresentar anualmente o balanço para ser encaminhado ao conselho fiscal, para análise e aprovação;
VI – Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;
VII – Substituir o presidente quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade.

§ 1º. Quando o presidente obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o tesoureiro ficará no exercício da presidência, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores.

§ 2º. O tesoureiro será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do presidente, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3º. Empossado Presidente, poderá nomear um novo Secretário.

Art. 30º. Compete ao secretário;
I – Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à diretoria, à presidência, ao conselho fiscal e à assembleia geral;
II – Assinar juntamente com o presidente as correspondências;
III – Assinar com o presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;
IV – Secretariar as assembleias gerais e reuniões da diretoria, lavrando as respectivas atas;
V – Manter em ordem o arquivo da Associação sugerindo ao presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço de secretaria;
VI – Substituir o tesoureiro em seus impedimentos normais, bem como auxiliá-lo no desempenho de suas funções;

VII – Substituir o tesoureiro quando este estiver impedido, por prazo inferior a 30 (trinta dias), sem qualquer outra formalidade.

§ 1º. Quando o tesoureiro obtiver licença por prazo superior a 30 (trinta dias), até o limite permitido, o secretario ficará no exercício da tesouraria, feitas as necessárias comunicações às entidades superiores.

§ 2º. O secretário será empossado no cargo, caso de impedimento definitivo do tesoureiro, ato esse devidamente homologado pela Assembleia Geral Extraordinária.

Seção III
Do conselho fiscal

Art. 31º. O conselho fiscal será composto por 3 (três) membros eleitos por 4 (quatro) anos, pela mesma assembleia geral que eleger a diretoria.

Art. 32º. Aos membros do conselho fiscal compete:
I- Examinar a escrituração da Associação, verificando a exatidão dos lançamentos contábeis;
II – Dar parecer sobre a aplicação de numerários da Associação;
III – Dar parecer sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame;
IV – Dar parecer sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual.

CAPÍTULO VI
Do Quadro Social

Art. 33º. Da admissão dos associados:
Poderão associar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:
I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
IV. Assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas atribuídas a sua categoria.

Art. 34º. O quadro social é constituído por número ilimitado de pessoas, maiores de 18 anos conforme Art. 33 do presente Estatuto, sem distinção de nacionalidade, sexo, cor, credo religioso ou político, distribuído nas seguintes categorias de associados:
I – Efetivos;
II – Contribuintes;
III – Beneméritos.

§ 1º. Serão considerados efetivos todos aqueles que participaram da reunião de fundação da entidade e aqueles que, contribuíram de forma relevante para a entidade e com mais de 02 (dois) anos atuando em uma das categorias de contribuinte ou benemérito, ser indicados por associados, e sejam aceitos pela Diretoria Administrativa e aprovado pela Assembleia Geral para integrar o seu quadro social como Efetivo.
I-Efetuar o pagamento de taxas e contribuições fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão.

RTD 242
Folha
Rio Branco AC

§ 2º. Para ser admitido na categoria de contribuinte, deve o candidato satisfazer as seguintes condições:
I – Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos sociais ou solicitar diretamente a Diretoria;
II – Preencher ficha de cadastro com os seguintes dados: seu nome, data de nascimento, *nacionalidade, estado civil, profissão e endereço comercial e residencial;*
III – Efetuar o pagamento das taxas e contribuições fixadas pela diretoria, sob pena de ser considerada automaticamente sem efeito a admissão;
IV – Ser aceito pela Diretoria Administrativa e aprovado pela Assembleia Geral para integrar o seu quadro social como Contribuinte.

§ 3º. Será admitido na categoria de Benemérito o associado que obtiver esse diploma da assembleia geral, mediante proposta fundamentada e aprovada de que prestou relevantes serviços à Associação, que conceder-lhe-á o referido título, ficando o mesmo isento de pagamento de mensalidade e anuidade.

§4º. *Ninguém será compelido a associar-se ou permanecer associado.*

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
003588
11 ABR 2025
Uendel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

Seção I
Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 35º. São direitos dos associados:
I – Frequentar todas as dependências da Associação;
II – Votar e ser votado ou nomeado para cargo diretivo;
III – Recorrer ao presidente ou ao conselho solicitando esclarecimentos que julgar necessário;
IV – Solicitar a convocação de assembleia geral extraordinária, nos termos do estatuto;
V – Solicitar licença do quadro social por período inferior a 6 (seis) meses, por motivo julgado *justo pela diretoria, ficando isento, durante este período do pagamento das mensalidades e* anuidades;
VI – Exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da diretoria, possíveis falhas;
VII - Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
VIII- Demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Art. 36º. São deveres dos associados:
I – Contribuir de maneira efetiva para o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos;
II – Evitar dentro da associação qualquer manifestação de caráter político, religioso, homofóbico, xenofóbico, racial e outros;
III – Respeitar e cumprir fielmente as disposições deste estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;
IV – Comunicar por escrito à diretoria, modificação de endereço etc.;
V – *Procurar apresentar novos associados para o quadro de associados contribuintes;*
VI – Pagar pontualmente as mensalidades e /ou anuidade;
VII – Apresentar por escrito à diretoria sugestões visando melhoria de atendimento ao público atendido.

Art. 37º – Da demissão do associado
É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Art. 38º – Da exclusão do associado
A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:
I. Violação do estatuto social;
II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
IV. Desvio de conduta;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento, por parte dos associados.

§ 1º – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§ 3º – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 10 (dias) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

§ 4º – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 5º – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Seção II
Das Penalidades

Art. 39º. Os associados de qualquer categoria que infringirem as disposições deste estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão;
III – Exclusão.

Art. 40º. A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatuárias e regulamentos.

Parágrafo único. Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da diretoria.

Art. 41º. A pena de suspensão será aplicada pela diretoria, quando:
I – O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme parágrafo único do artigo anterior;
II – For condenado em sentença passada em julgamento, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social ou cause danos à imagem da entidade.

Parágrafo único. A suspensão se dará durante o cumprimento da pena.

Art. 42º. A pena de Exclusão será aplicada ao associado que:
I – Deixar de pagar suas contribuições regularmente por 1 (um) ano, desde que convidado a saldar tal débito;
II – Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.
Art. 43º. Das penalidades aplicadas pela diretoria caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Art. 44º. São direitos da **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA**.
I – Receber contribuições mensais ou anuais de cada associado conforme determinação da assembleia geral;
II – Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 45º. São deveres da Associação:
I – Cumprir as finalidades do presente estatuto;
II – Zelar pelo cumprimento das finalidades do presente estatuto e seus orientados;
III – Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol do público definido no presente estatuto.

Art. 46º. Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor da Associação por prazo superior a 60 dias.

Art. 47º. O mandato de todos os poderes da **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** é de 4 (quatro) anos, sendo permitido a reeleição.

Art. 48º. Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

Art. 49º. Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente ser associado efetivo.

Art. 50º. Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

Art. 51º. Os associados não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos diretores da **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA.**

Art. 52º. A **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA** somente poderá ser dissolvida por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexequível a existência da Associação.

§ 2º. No caso de dissolução da Associação os bens pertencentes às mesmas serão destinados a uma entidade congênere em pleno funcionamento.

RTD 244 Folha Rio Branco-AC

§ 3º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Art. 53º. *Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão* resolvidos pela assembleia geral.

Art. 54º. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Rio Branco, Acre 20 de junho de 2023.

NOTAS Rio Branco-Acre

Janosson da Silva Carvalho
Presidente

1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco / Acre
Fabrício Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JANOSSON DA SILVA CARVALHO
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 09 de Abril de 2025. Custas e Emolumentos R$ 4,70

RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000127D95-3D053
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL RIO BRANCO-ACRE

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
003588
11 ABR 2025
Uendel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

1° Alteração do Estatuto - Protocolo n° **25476**. **Registro nº 3588**. Arquivado no Lv. **455** Fls. **238/245**.

Uendel Roger Galvão Monteiro - Oficial de Registro
Emolumentos R$ 305,07; Fundo Fisc. R$: 35,89; Fundo Comp.R$: 17,95; Total R$ 358,90
A50000EB9D-D2172, A50000EB9E-0DCC8, A50000EB9F-DCF92, A50000EBA0-20474, A50000EBA1-E9A0A

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000EB9D - Chave: D2172 4C3
Data/Hora: 11/04/2025 09:47:50
Amanda Milanin
Valor Total: R$ 66,40
Fecom:R$ 3,32 - Funej: R$ 6,64
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000EB9E - Chave: 0DCC8 6G5
Data/Hora: 11/04/2025 09:47:51
Amanda Milanin
Valor Total: R$ 57,10
Fecom:R$ 2,85 - Funej: R$ 5,71
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000EB9F - Chave: DCF92 4B2
Data/Hora: 11/04/2025 09:47:51
Amanda Milanin
Valor Total: R$ 51,70
Fecom:R$ 2,58 - Funej: R$ 5,17
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000EBA0 - Chave: 20474 4C2
Data/Hora: 11/04/2025 09:47:51
Amanda Milanin
Valor Total: R$ 62,10
Fecom:R$ 3,11 - Funej: R$ 6,21
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000EBA1 - Chave: E9A0A 4C4
Data/Hora: 11/04/2025 09:47:51
Amanda Milanin
Valor Total: R$ 121,60
Fecom:R$ 6,10 - Funej: R$ 12,16
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Registro nº: 03588, Livro A - 00455, Folha 238 Averbação: Certifico que a presente 1ª Alteração do Estatuto refere-se ao ESTATUTO Registrado em 31/08/2005, sob Registro nº: 03588, do Livro A - 00044, Folha 224. Do que dou Fé.O Uendel Roger Galvão Monteiro - Rio Branco/AC, 11 de abril de 2025. Oficial de Registro _____

Uendel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

RTD
Folha
Rio Branco - AC

RTD 235 Folha Rio Branco-AC

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
003588
14 ABR 2025
Wendel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA – AIAGC, PARA 1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Aos vinte dias do mês de junho de 2023, às 17h30min, foi oficialmente aberta a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA - AIAGC**, na Rua Tv São Sebastião, 114, Bairro Isaura Parente/Nova Estação, CEP: 69.918-326, Rio Branco – Acre, organização social inscrita no CNPJ nº 07.617.016/0001-97, com a finalidade de realizar a 1ª Alteração Estatutária e Eleição e Posse da Diretoria. A reunião iniciou-se com os interessados presentes elegendo para presidir os trabalhos o Sr. **ELIÉZIO SILVEIRA DIAS** e para secretariar o Sr. **EDUARDO PESSOA MARTINS NETO**. Conforme rege o estatuto, foram obedecidos os quóruns de instalação e deliberação previstos para início da Assembleia. Ao dar início aos trabalhos o Presidente fez a leitura do Edital, apresentou a pauta: análise e aprovação da 1ª Alteração Estatutária e Eleição e Posse da Diretoria, no qual teve inscrito uma única Chapa para Diretoria, não havendo entre os presentes interessados em compor o Conselho Fiscal. O Presidente da Assembleia colocou em discussão a análise e aprovação da 1ª Alteração Estatutária e na sequência Eleição e Posse da Diretoria, informando que por haver somente uma chapa, a eleição poderá ser por aclamação, sendo o conselho fiscal preenchido posteriormente, tendo em vista a falta de interessados. Foi feito a leitura da primeira alteração estatutária, sendo o estatuto aprovado por unanimidade pelos presentes, sendo Chapa Única à Diretoria foi aprovada por unanimidade. A seguir o Presidente da mesa deu início à cerimônia de posse da Diretoria que ficará à frente do **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA-AIAGC** na Gestão no período de 20 de junho de 2023 a 19 de junho de 2027. Desta forma, foi empossada a Diretoria com a seguinte Composição: **PRESIEDNTE: JANOSSON DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, portador de RG nº: 259180/SSP-AC e CPF nº: 909.992.235-34, Mestre de Capoeira, residente e domiciliado na Tv. São Sebastião, 114, Bairro Isaura Parente/Nova Estação, CEP: 69.918-326, Rio Branco-Acre; **TESOUREIRO**: **EDUARDO PESSOA MARTINS NETO**, brasileiro, solteiro, portador de RG:1189379-6 SECP/AC e CPF nº: 807.772.282-20, agente cultural de Capoeira, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, nº 147, Bairro Estação Experimental, CEP

69918-176, Rio Branco, Acre; **SECRETARIO**: **LUIS FELIPE RODRIGUES DE SOUZA**, agente cultural de Capoeira, brasileiro, solteiro, portador de RG nº: 037.105.172-06 SEPC-AC e CPF nº: 037.105.172-06, domiciliada na Rua São João, nº 1084, Loteamento Santa Luzia, CEP 69.903-412, Rio Branco, Acre. Tendo em vista que não houve associados interessados para compor o conselho fiscal no momento, sendo os mesmos preenchidos posteriormente. Todos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos para a **GESTÃO NO PERÍODO DE 20 DE JUNHO DE 2023 A 19 DE JUNHO DE 2027**. Atestando o Presidente que os membros da Diretoria atendem aos requisitos para o presente mandato, não estando impedidos em razão de mandatos preexistentes ou qualquer outro vício que possa comprometer o presente pleito. Portanto fica consignado na presente Ata, da informação pelo Cartório acerca da desobediência para convocação da Assembleia Geral de Eleição e Posse em conformidade com o art. 22 III da Lei 9.615/98, ou seja, as três publicações em jornal. No entanto não houve prejuízo algum para o processo eleitoral, haja vista que o prazo de 31 dias e a única publicação efetuada foram suficientes para que todos os associados tomassem ciência da respectiva assembleia, isentando o cartório de qualquer responsabilidade sobre o ato praticado. A seguir, o Sr. **JANOSSON AS SILVA CARVALHO** presidente eleito do **ASSOCIAÇÃO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA- AIAGC**, agradeceu a confiança dos demais associados, se dispôs a trabalhar em prol do engrandecimento da instituição. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. **Eliézio Silveira Dias** presidente da assembleia agradeceu e deu por encerrada, e Eu, **Eduardo Pessoa Martins Neto**, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata, assinando-a, e em seguida foram colhidas as assinaturas do Presidente da mesa, do Presidente eleito da entidade e Secretário da assembleia.

Rio Branco, 20 de junho de 2023.

Eliézio Silveira Dias
Presidente da Assembleia

Eduardo Pessoa Martins Neto
Secretário da Assembleia

Janosson da Silva Carvalho
Presidente Eleito e Empossado

RTD/RCPJ RIO BRANCO/AC
Registro Nº
003588
11 ABR 2023
Uendel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

Reconhecimento/Autenticação
No Verso

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Ata de Eleição e Posse - Protocolo nº **25475**. Registro nº **3588**. Arquivado no Lv. **455** Fls. **235/237**.

Uendel Roger Galvão Monteiro - Oficial de Registro
Emolumentos R$ 201,71; Fundo Fisc. R$: 28,73; Fundo Comp.R$: 11,87; Total R$ 237,30
A50000EB99-7A208, A50000EB9A-6D46E, A50000EB9B-85F51, A50000EB9C-96787

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000EB99 - Chave: 7A208 4C3
Data/Hora: 11/04/2025 09:25:55
Amanda Milanin
Valor Total: R$ 66,40
Fecom:R$ 3,32 - Funej: R$ 6,64
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000EB9A - Chave: 6D46E 6G5
Data/Hora: 11/04/2025 09:25:55
Amanda Milanin
Valor Total: R$ 57,10
Fecom:R$ 2,85 - Funej: R$ 5,71
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000EB9B - Chave: 85F51 4B2
Data/Hora: 11/04/2025 09:25:55
Amanda Milanin
Valor Total: R$ 51,70
Fecom:R$ 2,58 - Funej: R$ 5,17
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco / Acre
Fabrício Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
JANOSSON DA SILVA CARVALHO .....
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 09 de Abril de 2025. Custas e Emolumentos R$ 4,70.
RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000127D98-8D86C
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco / Acre
Fabrício Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
ELIEZIO SILVEIRA DIAS .....
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 09 de Abril de 2025. Custas e Emolumentos R$ 4,70.
RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000127D99-39612
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Rio Branco / Acre
Fabrício Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo - CEP: 69.900-300 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
EDUARDO PESSOA MARTINS NETO .....
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 09 de Abril de 2025. Custas e Emolumentos R$ 4,70.
RIVANDA MARIA LEANDRO SILVEIRA-ESCREVENTE
Selo Digital nº A000127D9A-34C11
consulte a autenticidade do selo em: www.selo.tjac.jus.br
- VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado do Acre
A5 - Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco
Selo: A50000EB9C - Chave: 96787 4C2
Data/Hora: 11/04/2025 09:25:55
Amanda Milanin
Valor Total: R$ 62,10
Fecom:R$ 3,11 - Funej: R$ 6,21
Consulte a autenticidade:
selo.tjac.jus.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Silvestre Coelho, 334 - Ipase - CEP: 69900-363 - Rio Branco - Acre
Fone: 68-3223-8401 - E-mail: rtd.riobranco@gmail.com

Registro nº: 03588, Livro A - 00455, Folha 235 Averbação: Certifico que a presente Ata de Eleição e Posse refere-se ao ESTATUTO Registrado em 31/08/2005, sob Registro nº: 03588, do Livro A - 00044, Folha 224. Do que dou Fé. Uendel Roger Galvão Monteiro - Rio Branco/AC, 11 de abril de 2025. Oficial de Registro.

Uendel Roger Galvão Monteiro
Oficial de Registro

RTD Folha 237 Rio Branco-AC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.617.016/0001-97 **MATRIZ**		**31/08/2005**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA - AIAGC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA - AIAGC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SEBASTIAO	**114**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.918-326	**ISAURA PARENTE**	**RIO BRANCO**	**AC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AFROGINGAAC@GMAIL.COM	**(68) 8402-8709**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/03/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **21:48:00** (data e hora de Brasília).





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIA MEMOR
ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 50796/2025

CNPJ: 07.617.016/0001-97

Nome: ASSOCIACAO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA - AIAGC

Endereço: EDMUNDO PINTO, 430

Bairro: SAO FRANCISCO

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/.

Emitida em 28/10/2025 12:39:15 horário do Acre.

Válida até 27/12/2025.

Código de autenticidade da certidão: **19D8.A762.0EE4.5D1E.367F.3D3C.5565.7CA5.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação:

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

CND nº: 984024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Data Emissão: 17/10/2025

Hora Emissão: 20:00

NOME:
ASSOCIACAO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA - AIAGC

CPF/CNPJ:	**SITUAÇÃO CPF/CNPJ NA SRFB:**
07.617.016/0001-97	**Ativa**
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	**DATA DE VALIDADE:**
	15/12/2025

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes nos Artigos 123 a 126 da LC 413/2022, NÃO CONSTA, nas bases informatizadas do sistema de processamento de dados da CND da Secretaria de Estado de Fazenda pendência em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado do Acre exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Outras Informações:

OBSERVAÇÕES

* Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITCMD)

* Qualquer rasura ou emenda inválida este documento.

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Código de Autenticidade:

Impresso em Sexta-feira, 17 de Outubro de 2025 , 20:00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA - AIAGC
CNPJ: 07.617.016/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:44 do dia 22/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2026.
Código de controle da certidão: **620E.FC39.4D9D.F7F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

GRUPO AFROGINGA DE CAPOEIRA

APRESENTAÇÃO

Grupo de Capoeira Afro Ginga

Um Sentimento Invadiu meu Coração, é Capoeira Liberdade Meu Irmão!

A prática da Capoeira promove uma experiência de imersão na cultura afro-brasileira por meio de aulas e formações que incluem preparação física e treinamentos técnicos, transmissão do legado histórico e fundamentos, organização de eventos, jogos, apresentações, rodas de Capoeira e manifestações culturais nas áreas da música, da arte e da dança, além de promover a capacitação e incentivar o crescimento individual e coletivo com responsabilidade social. Ao celebrar a diversidade e fomentar o diálogo intercultural, a Capoeira se torna uma poderosa ferramenta de transformação e inclusão social.

Neste contexto, o Grupo Afro Ginga Capoeira foi fundado em 2005 por Janosson da Silva Carvalho, conhecido como Mestre Falcão, com o intuito de disseminar o legado da Capoeira aos seus alunos que seguiram os ensinamentos, se tornaram capoeiristas dedicados ao desenvolvimento humano e profissional, promovendo valores de fraternidade e liberdade com responsabilidade coletiva. Entre os alunos formados por Mestre Falcão está o Mestre Benna, Francisco Benedito da Silva, que assumiu a filial do grupo em Cruzeiro do Sul. Mestre Brutos (Saulo Roberto) com uma grande trajetória de capoeira pelo o grupo Capoera Brasil em 2017, passou a fazer parte do Afro integrando o corpo docente do grupo.

O Grupo Afro Ginga é uma entidade Estadual, fundada pelos os fundadores Mestre Falcão, Mestre Brutos, Professores: Benna, Carlinhos, Erê e alunos, o grupo também denominado Afro Ginga Capoeira, é uma associação civil de direito privado, apartidária, sem fins lucrativos e de natureza (cultural, esportiva, artística, educativa e social,); nascido do desejo de incentivar, divulgar e resgatar a cultura e a arte da capoeira seu exercício é um forte instrumento de integração social que busca a formação de valores humanos e éticos baseados no respeito, na socialização e liberdade, enaltecendo a Cultura Afro Brasileira em especial a Capoeira, fortalecendo, engrandecendo o capoeirista no seu caráter, dignidade e valorização pessoal.

DADOS DO GRUPO DE CAPOEIRA AFRO GINGA

DIRETORIA GESTÃO - 2025 /2028
Presidente:
Janosson da Silva Carvalho/ Mestre Falcão
Tesoureiro:
Eduardo Pessoa Martins Neto
Secretário
Luis Felipe Rodrigues de Souza

INFORMAÇÕES CNPJ

Nome: Grupo De Capoeira Afro Ginga
CNPJ: 07.617.016/0001-97
Presidente Grupo de Capoeira Afro Ginga
Gestão 2025/2028: Janosson da Silva Carvalho/ Mestre Falcão
Naturalidade: Plácido de Castro/Acre
CPF: 909.992,235-34 **Nascimento:** 25/08/1974
RG: 259180 SSP/AC
Telefone: 68 99957-8556
Endereço CNPJ: Travessa São Sebastião, n°114 – Isaura Parente – Rio Branco/ Acre - Cep: 69918-326
Sede do Grupo:
O Espaço Cultural, Esportivo e Social Capoeira Afro Ginga, fica situado na travessa São Sebastião, 114 – Isaura Parente. Rio Branco – Acre.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.617.016/0001-97 MATRIZ		31/08/2005

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA - AIAGC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA - AIAGC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 85.91-1-00 - Ensino de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV SEBASTIAO	114	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.918-326	ISAURA PARENTE	RIO BRANCO	AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AFROGINGAAC@GMAIL.COM	(68) 8402-8709

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/03/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

FOTOS DE EVENTOS E AULAS DO GRUPO AFRO GINGA DE CAPOEIRA





Encontro nacional, realizado em 14 de setembro de 2025.



Encontro nacional, realizado em 14 de setembro de 2025.



Encontro nacional, realizado em 12 de setembro de 2025.







Atividade capoeira pedagógica, realizada em 10 de julho de 2025



Pós aula na sede do grupo– 16 de outubro de 2025



Encontro Nacional Afro Ginga, realizado na sede do Grupo em 10 a 17 de abril de 2021, na cidade de Rio Branco – Acre.





II festival pedagógico da capoeira infantil – na escola municipal da zona Rural - Luiza de Lima Cadaxo – 06/12/2024, com roda de capoeira e troca de corda com as crianças do projeto capoeira na escola.



Encontro nacional Afro Ginga capoeira, realizado na sede do grupo, na data de 15 a 17 de agosto de 2024.



As crianças com seus certificados e novas cordas no Encontro Nacional Afro Ginga capoeira, realizado na sede do grupo em 15 a 17 de agosto de 2024